Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 39/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.
Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.
Varginha, 15 / 03 / 2023
Presidente da Câmara

O Vereador subscritor requerer de Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretária Municipal de Educação, do Secretário de Saúde e do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Social, solicitando informações referentes a **criação de um "Centro de Convivência Público para Idosos":**

1. **Há interesse do Poder Executivo em criar um centro de convivência destinado aos idosos?**
2. **O município tem algum projeto de incentivo à convivência dos idosos?**

JUSTIFICATIVA

O avanço da idade acompanha uma série de dúvidas e preocupações que vão além do surgimento de doenças. Com as limitações que o corpo passa a apresentar, surge o receio de acidentes, principalmente com idosos que precisam ficar sozinhos durante muito tempo, além de que a solidão pode despertar a depressão.

Pesquisas mostram que a população idosa cresceu 18% e chegou a 30 milhões de pessoas com 60 anos ou mais e, em 2050, a população idosa pode chegar até a 66 milhões.

É preciso pensar em medidas que atendam à terceira idade de forma benéfica através de projetos sociais, que ofereçam atividades de lazer estimulando a criatividade, o equilíbrio, a atividade física, em um espaço acolhedor, de interação, humanizado, onde, ao fim do dia, os idosos esperam os seus para buscá-los, das 07h às 18h, conforme a necessidade de cada família.

O centro de convivência para idosos é uma grande oportunidade de superação em determinados momentos da vida, trazendo o conforto, a convivência social e ajudando muitas famílias que precisam trabalhar para o sustento da casa e não têm com quem deixar os idosos.

Assim, eles se encontrarão sob cuidados de profissionais e não precisarão ficar isolados da sociedade, além de melhorar a saúde física e mental através da amizade, convivência fraterna e atividades direcionadas para a terceira idade.

O centro de convivência deverá ser um espaço que ofereça diversas atividades que contribuam com o processo de envelhecimento saudável, para melhorar o desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade e no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos.

Cabe ressaltar que o vereador já solicitou essa medida, através das Indicações nº 380/2019; 635/2021; 43/2022; cujas cópias seguem anexas, mas infelizmente ainda não foi atendido.

Ante o exposto, buscando obter maiores informações sobre criação de um "Centro de Convivência Público para Idosos" no município, apresenta este Requerimento e solicita o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 15 de março de 2023.

JOÃO MARTINS RIBEIRO "Joãozinho Enfermeiro"
Vereador

Fernando Guedes Oliveira
VEREADOR - PTB

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Indicação Nº 43/2022

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Prefeito Municipal para **apreciação da minuta anexa de projeto de lei que dispõe sobre a criação da creche para idoso, no âmbito do Município, para que possa transformá-lo em Projeto de Lei do Executivo.**

JUSTIFICATIVA

O avanço da idade acompanha uma série de dúvidas e preocupações que vão além do surgimento de doenças. Com as limitações que o corpo passa a apresentar, surge o receio de acidentes, principalmente com idosos que precisam ficar sozinhos durante muito tempo, além de que a solidão pode despertar a depressão nos familiares de entes idosos.

Com o intuito de priorizar o atendimento aos idosos em órgãos públicos e privados, prestadores de serviços, quando desabrigados, sem família e muitos deles portadores de doenças que necessitam de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social.

A creche para idosos é uma grande oportunidade de superação em determinados momentos da vida, trazendo o conforto, a convivência social e ajudando muitas famílias que precisam trabalhar para o sustento da casa e não têm com quem deixar os idosos.

Assim, eles se encontrarão sob cuidados de profissionais e não precisarão ficar isolados da sociedade, além de melhorar a saúde física e mental através da amizade, convivência fraterna e todas as atividades a serem desenvolvidas.

As pessoas idosas requerem cuidados, cujas famílias, muitas vezes, não lhes podem oferecer. É cada vez mais comum a situação de idosos semi-dependentes permanecerem sozinhos, enquanto os filhos, netos e parentes são obrigados a deixar suas casas para trabalhar ou estudar.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219 4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Na creche para idoso, que a presente proposição tem a intenção de criar, os idosos terão à disposição atenção parcial, com alimentação, higiene pessoal, cultura e recreação, em um local apropriado.

Dessa maneira, será oferecido espaço de acolhimento, proteção e convivência a essas pessoas.

Cabe ressaltar que o vereador já solicitou essa medida, através da Indicações n. 380/2019 e 635/2021, cuja cópias seguem anexas.

Ante o exposto, solicita especial atenção da Administração Municipal para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARTINS RIBEIRO "Joãozinho Enfermeiro"
Vereador

Carlos Roberto Rodrigues
Carlinho da Padaria
Vereador - PODE

Marco Antônio de Souza
Marquinho da Cooperativa
Vereador - REPUBLICANOS

Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
VEREADOR - PTB

Thulyo Paiva Machado
Thulyo Paiva
Vereador - AVANTE

Apoliano de Jesus Rios
Apoliano do Projeto DOM
Vereador - PP

Daniel Rodrigues de Farias
Dandan
Vereador - PODE

Indicação Nº 43/2022

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

PROJETO DE LEI CM Nº 039-04.2020

Dispõe sobre a criação da "CRECHE PARA IDOSO", no âmbito do Município".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado a "CRECHE PARA IDOSO" que concederá atenção especial ao idoso na forma desta Lei, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados a suas necessidades, com atendimento de segunda à sexta-feiras, das 07 horas às 18 horas.

Parágrafo Único - A atenção especial de que trata o caput compreenderá os seguintes requisitos:

I - Atendimento às pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, cuja renda familiar seja de até três salários mínimos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semi-dependentes, para a realização de atividades da vida diária, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante o dia ou parte dele, por trabalhar ou estudar;

II - Prevenção ao isolamento e institucionalização da pessoa idosa, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares;

III - Fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, inserindo a "CRECHE PARA IDOSO" como um componente da atenção integral à população idosa;

Art. 2º O disposto nesta Lei dar-se-á mediante:

I - As instalações de locais apropriados para a convivência diurna de idosos que preencham os requisitos do Inciso I do parágrafo Único do Art. 1º, onde receberão abrigo, alimentação, cuidados específicos e realização de atividades diversas, em locais próprios do Município ou locados na forma da legislação vigente;

II - Celebração de convênios entre Governo Federal, Estados e Municípios, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à realização de obras em imóveis próprios, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, visando a implantação da "CRECHE PARA IDOSO" de que trata esta Lei;

Art. 3º A "CRECHE PARA IDOSO" deverá proporcionar aos idosos:

I – Atendimento mínimo, com saúde e alimentação;

II – Melhor qualidade de vida, com atividades de lazer compatíveis com a condição do idoso;

III – Profissionais capacitados na área de enfermagem para monitorar e acompanhar o estado do idoso nas suas particularidades, bem como o uso dos medicamentos de uso mediato ou contínuo, segundo a necessidade do idoso no horário definido;

IV – Serviços disponíveis ou indisponíveis ao idoso frágil, sendo esses fisioterapêuticos, nutricional, psicológico e social.

Art. 4º Os idosos serão recebidos na "CRECHE PARA IDOSO" por sua própria iniciativa ou da família responsável, permanecendo em tempo integral ou parcial, segundo a convivência ou necessidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias pelo Órgão:11 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – STHAS, Rubrica/Código 11.03.8 – Assistência Social.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Executivo, se necessário, as devidas alterações no PPA (plano plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentaria) e LOA (Lei Orçamentária Anual).

Art. 6º Poderá o Poder Executivo regularizar esta lei no prazo de até 120 (cento e vinte dias) após sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Sala Tancredo Neves, 19 de agosto de 2020.

Ernani Teixeira da Silva

Vereador

Indicação Nº 635/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretária Municipal de Educação, do Secretário de Saúde e do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Social, para **criação de "Creche Pública para Idosos"**.

JUSTIFICATIVA

O avanço da idade acompanha uma série de dúvidas e preocupações que vão além do surgimento de doenças. Com as limitações que o corpo passa a apresentar, surge o receio de acidentes, principalmente com idosos que precisam ficar sozinhos durante muito tempo, além de que a solidão pode despertar a depressão nos familiares de entes idosos.

Pesquisas mostram que a procura tende a ser alta, pois a população idosa cresceu 18% e chegou a 30 milhões de pessoas com 60 anos ou mais e, em 2050, a população idosa pode chegar a até 66 milhões.

Com o intuito de priorizar o atendimento aos idosos em órgãos públicos e privados, prestadores de serviços, quando desabrigados, sem família e muitos deles portadores de doenças que necessitam de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social.

É preciso pensar em medidas que atendam à terceira idade de forma benéfica através de projetos sociais, que ofereça atividades de lazer estimulando a criatividade, o equilíbrio, a atividade física, em um espaço acolhedor, de interação, humanizado onde, ao fim do dia, os idosos esperam os seus para buscá-los, em horário escolar, das 07h às 18h, conforme a necessidade de cada família.

A creche para idosos é uma grande oportunidade de superação em determinados momentos da vida, trazendo o conforto, a convivência social e

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

ajudando muitas famílias que precisam trabalhar para o sustento da casa e não têm com quem deixar os idosos.

Assim, eles se encontrarão sob cuidados de profissionais e não precisarão ficar isolados da sociedade, além de melhorar a saúde física e mental através da amizade, convivência fraterna e todas as atividades a serem desenvolvidas.

Cabe ressaltar que o vereador já solicitou essa medida, através da Indicação n. 380/2019, cuja cópia segue anexa.

Ante o exposto, solicita especial atenção da Administração Municipal para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 15 de dezembro de 2021.

JOÃO MARTINS RIBEIRO "Joãozinho Enfermeiro"
Vereador

Marco Antônio de Souza
Marquinho da Cooperativa
Vereador - REPUBLICANOS

Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
VEREADOR - PTB

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 380/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretária Municipal de Educação, para **criação de "Creche Pública para Idosos"**.

JUSTIFICATIVA

O tempo atual leva muitos idosos a ficarem sozinhos porque os filhos precisam trabalhar. É preciso pensar em medidas que atendam à terceira idade de forma benéfica através de projetos sociais.

Um local que ofereça atividades de lazer estimulando a criatividade, o equilíbrio, a atividade física, em um espaço acolhedor, de interação, humanizado, onde no fim do dia os idosos esperam os seus para buscá-los.

Eles chegariam pela manhã e voltariam para casa no fim do dia ou após algumas horas, conforme a necessidade de cada família.

A creche para idosos é uma grande oportunidade de superação em determinados momentos da vida, trazendo o conforto, a convivência social e ajudando muitas famílias que precisam trabalhar para o sustento da casa e não têm com quem deixar os idosos.

Assim, eles se encontrarão sob cuidados de profissionais e não precisarão ficar isolados da sociedade, além de melhorar a saúde física e mental através da amizade, convivência fraterna e todas as atividades a serem desenvolvidas.

Ante o exposto, solicita especial atenção da Administração Municipal para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 28 de agosto de 2019.

Carlos Lúcio Ferreira
CARLÚCIO MECÂNICO
VEREADOR - SD

Marco Antônio de Souza
Marquinho da Cooperativa
Vereador - REPUBLICANOS

JOÃO MARTINS RIBEIRO - "Joãozinho"
Vereador

Eduardo Bonaldo Ottoni Filho
DUDU OTTONI
PSDB

Anderson José Firmino
GUIU DO ONIBUS
VEREADOR - PODE

José Campos Narciso
ZUÉ
VEREADOR - PODE

Celso Avila Prado
DELEGADO CELSO AVILA
VEREADOR - PSB

Afonso C. Monticeli Filho
VEREADOR - PSDB